



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Serviços Especializados e Regulação
Coordenação da Área Técnica da Saúde da pessoa com Deficiência

Parecer 009/23

Florianópolis, 04 de abril de 2023.

SCC 00004672/2023 Indicação nº 262/2023, de autoria do Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, sugerindo a implementação de Centros de Referência no Transtorno do Espectro Autista no Estado.

Em resposta aos documentos supracitados, informamos:

A Portaria 1635/2002, publicada pelo Ministério da Saúde, objetivou organizar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e de Transtorno do Espectro Autista no SUS, garantindo às mesmas, assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, identificando e acompanhando esta população. No Estado, o perfil de Serviços contratualizados na 1635/2002, é de na sua maioria, APAEs, sendo a **gestão do Serviço Municipal**, sendo o Município responsável pela configuração das agendas e regulação dos procedimentos realizados, já que trata de serviço ambulatorial; e os recursos advindos de fontes do Governo Federal e Estadual.

No que diz respeito aos Centros de Reabilitação em Saúde das Pessoas com Deficiência, eles já existem no Estado de Santa Catarina, e compõem o Plano de Ação da Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência. A Construção do PAR (Plano de Ação Regional) deverá ser discutido e construído regionalmente, com discussão entre Gestores locais e serviços, a partir da Matriz Diagnóstica.

O Teto mensal em 2019 destinado para os serviços em Saúde que atendem Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, é de R\$ 2.726.766,58, dos quais R\$ 1.508.827,42 são Recursos Estaduais e R\$ 1.217.939,16 Recursos Federais. Os tetos de cada Serviço, ficaram estabelecidos através da Deliberação 216/CIB/2019, ANEXO I. Em 2021 a 2022, a SES através da Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência revisou as Diretrizes Estaduais possibilitando a inclusão de novos Serviços (08 serviços com aumento de R\$ 127.860,12/mês com recursos estaduais). A revisão das diretrizes se deu através da Deliberação 103/CIB/2022.

Ainda, além dos Serviços de modalidade única que totalizam 141 Serviços contratualizados com Gestão Municipal, existem habilitados no Estado cinco Centros Especializados em Reabilitação, CER II, que atendem deficiência Física e Intelectual, incluindo transtorno do espectro autista.

São eles:

Florianópolis

Centro Especializado em Reabilitação – CER II – Física e Intelectual: Macrorregião da Grande Florianópolis – Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Referência para atendimento: Macro Região da Grande Florianópolis: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara e Tijucas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Serviços Especializados e Regulação
Coordenação da Área Técnica da Saúde da pessoa com Deficiência

fl. 02 Parecer 009/2023/ATPCD

Criciúma

Centro Especializado em Reabilitação – CER II – Física e Intelectual: Regiões de Saúde Carbonífera e Extremo Sul – UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense. Referência para atendimento: Regiões de Saúde Carbonífera e Extremo Sul: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga. Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

Itajaí

Centro Especializado em Reabilitação – CER II – Física e Intelectual: Macrorregião da Foz do Itajaí– UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí. Referência para atendimento: Macro Região Foz do Itajaí: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luis Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

Lages

Centro Especializado em Reabilitação – CER II – Física e Intelectual: Macrorregião da Serra Catarinense– UNIPLAC. Referência para atendimento: Macro Região da Serra Catarinense: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

Blumenau

Centro Especializado em Reabilitação – CER II – Física e Intelectual: Região de Saúde do Médio Vale do Itajaí– FURB. Referência para atendimento: Região de Saúde do Médio Vale do Itajaí. Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

Quaisquer novas solicitações de habilitação devem estar inseridas e justificadas no Plano de Ação da Rede e pactuados pelos Gestores, para posterior envio ao Ministério da Saúde para habilitação, de, pelo menos, duas modalidades de Deficiência, compondo um CER – Centro Especializado em Reabilitação.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
Claudia Ribeiro de Araujo Gonsalves
Superintendência de Serviços Especializados e
Regulação
SUR/SES

[Assinado Digitalmente]
Jaqueline Reginatto
Coordenadora
ATPCD/SUR/SES
Mat. 360.085-8-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R76LF0Q0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE REGINATTO (CPF: 026.XXX.079-XX) em 04/04/2023 às 16:48:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:07:52 e válido até 13/07/2118 - 14:07:52.

(Assinatura do sistema)



CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES (CPF: 642.XXX.539-XX) em 04/04/2023 às 18:09:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:39 e válido até 13/07/2118 - 13:32:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NjcyXzQ2NzZfMjAyM19SNzZMRjBRMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004672/2023** e o código **R76LF0Q0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE
CONSULTORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 34/2023/SES/COJUR/CONS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhor Chefe,

Em resposta ao ofício nº 648 SCC-DIAL-GEAPI seguem os esclarecimentos prestados pela equipe técnica desta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

WEBER LUIZ DE OLIVEIRA
Procurador do Estado

Ao Senhor
ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil
Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. Cojur/cons

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8849
E-mail: cojur@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I8RQH106**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WEBER LUIZ DE OLIVEIRA (CPF: 267.XXX.578-XX) em 05/04/2023 às 19:13:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:38 e válido até 13/07/2118 - 15:16:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NjcyXzQ2NzZfMjAyM19JOFJRSDEwNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004672/2023** e o código **I8RQH106** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0904/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta parcial à Indicação nº 0262/2023, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, encaminho o Ofício nº 34/2023/SES/COJUR/CONS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete o Parecer nº 009/2023, da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, contendo informações a respeito da implementação de Centros de Referência no Transtorno do Espectro Autista no Estado.

Informo que a Diretoria de Assuntos Legislativos desta Pasta oficiou à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e à Fundação Catarinense de Educação Especial e oportunamente as respostas complementares à referida Indicação serão remetidas a essa Presidência.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q7Y2K650**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 24/04/2023 às 10:08:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NjcyXzQ2NzZfMjAyM19RN1kySzY1Tw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004672/2023** e o código **Q7Y2K650** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.